

**Memorando de Entendimento
entre o
Instituto Federal Fluminense
e a
Tekever Brasil**

Este Memorando de Entendimento (ME) foi firmado entre o Instituto Federal Fluminense, doravante denominado de IFFluminense, e a Tekever Brasil, doravante denominada de Tekever visando o estabelecimento de relações colaborativas entre as duas organizações com o objetivo de desenvolver iniciativas de pesquisa & desenvolvimento, os quais beneficiarão os estudantes e quadro de pessoal do IFFluminense e quadro de pessoal da Tekever. O ME em sua totalidade é endossado pelos respectivos Dirigentes Executivos das duas organizações.

De uma parte, Prof. Luiz Augusto Caldas Pereira, Magnífico Reitor do Instituto Federal Fluminense, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de abril de 2012, publicado no D.O.U. de 05/04/2012, de acordo com as competências que lhe outorgam a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; Com sede na rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-130.

De outra parte, Pedro Sinogas, CEO da Tekever, com CNPJ 07894381/0001-49 e domicílio em Av. Paulista, 1471 13º andar, CJ 1319 Cerqueira César, 01311-200 São Paulo, Brazil.

CONSIDERANDO QUE

1. O IFFluminense, através de seu Centro de Referência em Sistemas Embarcados e Aeroespaciais, doravante denominado CRSEA, e a Tekever já trabalham em conjunto em projetos aeroespaciais da Agência Espacial Brasileira e do Conselho Nacional de Pesquisa;
2. O IFFluminense, através do CRSEA, e a Tekever desejam ampliar esta parceria em projetos conjuntos, através de novas atividades colaborativas.

AS PARTES CONCORDAM EM

1. Trabalhar em parceria a fim de implementar os Termos deste ME a partir da sua assinatura.
2. Promover o intercâmbio de conhecimento entre as organizações.
3. Promover a inclusão de parceiros industriais e acadêmicos nas iniciativas de interesse mútuo.
4. Colaborar na obtenção de financiamentos para execução de projetos de pesquisa & desenvolvimento e para intercâmbio de pessoal.
5. Que as ações firmadas por convênios esteja em consonância com a legislação vigente.
6. Que cada organização deve designar um representante para desenvolver e coordenar as atividades identificadas. O representante do IFFluminense é o Professor Cedric Salotto Cordeiro, e o representante da Tekever é o Engenheiro Pedro Sinogas. A eventual substituição do representante de uma organização deve ser comunicada à outra com o mínimo de 30 dias de antecedência.
8. Que este ME permanecerá em vigor por um período de 05 anos a partir da data de sua assinatura a menos que uma das Partes solicite a antecipação do seu término. A notificação da antecipação do término deverá ser emitida com pelo menos 03 meses de antecedência e não deverá impactar qualquer iniciativa já na fase de implementação.

9. Decidir sobre a renovação do ME com base nas atividades desenvolvidas ao longo do quinquênio.

Assinado em nome do IFFluminense



Nome: Professor Luiz Augusto Caldas Pereira

Cargo: Reitor

Assinado em nome da Tekever



Nome: Pedro Sinogas

Cargo: CEO